



PREFEITURA DAS  
**VERTENTES**  
CADA VEZ MELHOR

**PORTARIA N.º 135/2024**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Art. 1º. Concede afastamento ao servidor efetivo a partir de 05 de julho 2024, sendo:

**Zenildo Ferreira de Holanda**, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar.

Art. 2º. Fica este servidor condicionado à apresentação do registro da candidatura até o 5º (quinto) dia útil de sua inscrição, para fazer efeito a sua remuneração junto ao Setor de Protocolo deste Município.

Art. 3º. A falta desta comprovação além de impedir o regular pagamento, também descontará os dias afastados.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.  
Registre-se.  
Cumpra-se.  
Cientifique-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2024.

  
**ROMERO LEAL FERREIRA**  
- Prefeito -